DECRETO Nº. 281/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2.034.000 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada	
Fonte de Recursos: 940 – Bloco de Finan. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
(600) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2.130.000 – Aquisição de Equipamentos pelo IGD	
Fonte de Recursos: 940 – Bloco de Finan. da Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	
(623) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de julho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal